

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2024 (quinta-feira)

# **BOLETIM INTERNO Nº 143/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 2 AGO 24 (sexta-feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	PEREIRA
Cabo de Dia	Sd	JORGE LUCAS
Plantão	Sd	MARTINS
Plantão	Sd	PEÇANHA

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

# 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. VISITA DO NOVO COMANDANTE NOMEADO

No período de 23 a 25 de julho de 2024, o Cel **GLAUBER** JUAREZ SASAKI ACACIO, novo comandante nomeado, visitou as instalações desta Prefeitura Militar e conheceu os Edifícios de responsabilidade desta OM.

#### HISTÓRICO PMZS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9299, de 1º de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

# b. ALTERAÇÕES DE PTTC

EXONERAÇÃO DE PTTC - Entrada de Requerimento

Deu entrada na 1ª Seção, um requerimento datado em 30 JUL 24, por meio do qual o Cap R/1 (Idt 038131132-3) JOSÉ CARLOS WITT ROSBACK encaminha seu requerimento de solicitação de exoneração, a pedido, do cargo de Prestador de Tarefa Por Tempo Certo, conforme amparo no inciso I do Art. 11 da Portaria nº 218 Cmt Ex, de 20 MAR 17.

# Cap JOSÉ CARLOS WITT ROSBACK

## Em consequência:

a) seja remetido um DIEx para a 1ª Região, informando a solicitação do militar.
b) seja entregue na 1ª Região, por meio físico, o requerimento do militar.
c) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9293, de 1º de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### c. VISITA DE AUTORIDADE

No dia 24 de julho de 2024, o Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, o Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, Comandante da 1ª Região Militar e o Cel **GLAUBER** JUAREZ SASAKI ACACIO, novo comandante nomeado, acompanhados pelo Prefeito Militar, o Cel ANDRÉ LUIZ VIEREIRA CASSIANO, visitaram as obras da Vila Militar de Copacabana e os Apartamentos 902 A e 1201 D, do Edifício São João.

#### HISTÓRICO PMZS

Em consequência: o Ajudante Secretário inclua no Registro Histórico da OM, a Comunicação Social e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

( Nota nº 9298, de 1º de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### d. CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Aquisições, Licitações e Contratos (IEFEx), na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula.

#### 2° Ten CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9294, de 1º de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

# e. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Art. 10 da Portaria - DGP /C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de período de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 1º AGO 24; término: 15 AGO 24; e pronto Sv: 16 AGO 24.

# 2º Ten JEOVÁ DA SILVA SANTOS

#### Em consequência:

- a) passa a responder como Chefe da Seção Técnica, a Asp MACIEL.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9175, de 15 de julho de 2024, da 1ª Seç)

# 2) PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR – Deferimento

Concedo 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de Engajamento ao militar relacionado, a contar de 1º de agosto de 2024. Tendo obtido o parecer "Apto para o serviço do Exército" em inspeção de saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar (MPOM), para fins de Permanência ou Saída do serviço ativo de militar temporário e de acordo com o previsto nos Art. 162 e Art. 163 da Portaria nº 407 - DGP de 25 de julho de 2022, que aprova as normas para prestação do serviço militar temporário (EB 30-N-30009).

# 2° Ten **JEOVÁ** DA SILVA **SANTOS** 2° Ten **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO

Em consequência: o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### (Nota nº 9302, de 1º de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

# f. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

#### 1) FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art. 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 1º AGO 24; término: 30 AGO 24; e pronto Sv: 30 AGO 24.

# 3° Sgt RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9292, de 1º de agosto de 2024, da 1ª Seç )

# 2) PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR – Deferimento

No requerimento em que solicitou a prorrogação do seu tempo de serviço militar, este Comando exarou o seguinte despacho: DEFERIDO. DEIXO DE PRORROGAR o seu tempo serviço, por 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 1° AGO 24 a 31 JUL 25, por encontrar-se em Licença à Gestante (LG), com base no inciso XVIII, do Art. 7° da Contituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 e Art. 1° da Lei n° 13.109, de 25 MAR 15, combinado com o Art. 183 das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex n° 407, de 25 JUL 22, devendo permanecer na situação de adida até o final da LG, ocasição em que será prorrogado o seu tempo de serviço.

# 3° Sgt **FLÁVIA** DA SILVA **RIBEIRO**

Em consequência:o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

( Nota nº 9295, de 1º de agosto de 2024, da 1ª Seç)

Concedo 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de Engajamento ao militar relacionado, a contar de 1º de agosto de 2024. Tendo obtido o parecer "Apto para o serviço do Exército" em inspeção de saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar (MPOM), para fins de Permanência ou Saída do serviço ativo de militar temporário e de acordo com o previsto nos Art. 162 e Art. 163 da Portaria Nr 407 - DGP de 25 de julho de 2022, que aprova as normas para prestação do serviço militar

(Continuação do BI Nr 143, de 01/08/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 837

temporário (EB 30-N-30009).

- 3° Sgt **ARTHUR** RODRIGUES DE AZEVEDO
- 3° Sgt **JONAS SILVA** PINTO
- 3° Sgt JAYRA SOUZA COSTA
- 3° Sgt AUREO GONÇALVES PORFIRIO
- 3° Sgt LEANDRO VIEIRA PEREIRA
- 3° Sgt RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO

Em consequência:o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

( Nota nº 9296, de 1º de agosto de 2024, da 1ª Seç)

# 3) LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO- Ex-officio

Licencio "ex-officio" das Fileiras do Exército, excluo e desligo do Estado Efetivo desta Prefeitura, por término de prorrogação, a contar do dia 1º de agosto de 2024, de acordo com o inciso I, do Art. 180, da Portaria DGP/ C Ex Nr 407, de 25 de julho de 2022, tendo a militar obtido o parecer "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO" em Inspeção de Saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, sendo considerado Reservista de 1ª Categoria.

# 3° Sgt JOSIAS **MAXIMO** DE SANTANA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

( Nota nº 9297, de 1º de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### 4) ENGAJAMENTO DE PRAÇA - Deferimento

Concedo 11 (onde) meses e 29 dias (vinte e nove) de engajamento ao militar infracitados, a contar de 1º de agosto de 2024, conforme o inciso I, do Art 160, da Portaria - DGP/C Ex Nº 407, de 25 de Julho de 2022, que aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, tendo obtido o parecer "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO" em inspeção de saúde a que foram submetidos, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário e de acordo com o previsto no inciso III, do Art 163, da Portaria - DGP/C Ex Nº 407, de 25 de Julho de 2022, que aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022.

Sd YAN LUIZ **MEDEIROS** DA SILVA Sd THYAGO FELLIPE **MORENO** MORAIS Sd JEFFERSON **PEÇANHA** ALVES Sd ANDREW **DUMINGUES** DA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9300, de 1º de agosto de 2024, da(o) 1ª Sec)

# 5) PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - Indeferimento

Indeferido, deixo de conceder a prorrogação de Tempo de Serviço, pelo período de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 1º de agosto de 2024, por ter contrariado o inciso V do Art. 163 das Normas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria – DGP/ C Ex nº 407 de 25 de julho de 2022.

# 3° Sgt **FELIPE** AZEVEDO DE **SOUZA**

# Em consequência:

- a) o militar será licenciado em 14 de agosto de 2024.
- b) o Chefe da 1ª Seção deve realizar publicação em BI para ampla divulgação na OM, realizar as atualizações nos diversos sistemas existentes do Exército Brasileiro, providenciar a entrega, mediante recibo, do respectivo Certificado de Reservista, recolher as documentações e materiais distribuído e registrar a presente publicação nos assentamentos do militar. c) o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal deve realizar todos os ajustes de contas pertinentes referente ao militar licenciado e providenciar a desimplantação do militar da folha de pagamento da OM e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9307, de 2 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# a. DURAÇÃO DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no Edificio Praia Vermelha (EPV),PNR nº 1217-Bloco ,Urca, do permissionário Maj THIAGO FRAGA MELLO, conforme a Portaria C Ex nº1846, de 4 de outubro de 2022, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira:

Duração da contrapartida não financeira:

Parcela	Mês de referência	Valor parcela	Saldo
Valor inicial			R\$ 9.480,00
1	set/24	R\$ 409,79	R\$ 9.070,21
2	out/24	R\$ 409,79	R\$ 8.660,42
3	ago/24	R\$ 409,79	R\$ 8.250,63
4	set/24	R\$ 409,79	R\$ 7.840,84
5	out/24	R\$ 409,79	R\$ 7.431,05
6	nov/24	R\$ 409,79	R\$ 7.021,26
7	dez/24	R\$ 409,79	R\$ 6.611,47
8	jan/25	R\$ 409,79	R\$ 6.201,68
9	fev/25	R\$ 409,79	R\$ 5.791,89
10	mar/25	R\$ 409,79	R\$ 5.382,10

(Continuação do BI Nr 143, de 01/08/2024, do(a) PM
--

Pag nº 839

11	abr/25	R\$ 409,79	R\$ 4.972,31
12	mai/25	R\$ 409,79	R\$ 4.562,52
13	jun/25	R\$ 49,79	R\$ 4.512,73
14	jul/25	R\$ 409,79	R\$ 4.102,94
15	ago/25	R\$ 409,79	R\$ 3.693,15
16	set/25	R\$ 409,79	R\$ 3.283,36
17	out/25	R\$ 409,79	R\$ 2.873,57
18	nov/25	R\$ 409,79	R\$ 2.463,78
19	dez/25	R\$ 409,79	R\$ 2.053,99
20	jan/26	R\$ 409,79	R\$ 1.644,20
21	fev/26	R\$ 409,79	R\$ 1.234,41
22	mar/26	R\$ 409,79	R\$ 824,62
23	abr/26	R\$ 409,79	R\$ 414,83
24	mai/26	R\$ 414,83	R\$ 0,00

# Em consequência:

- a) determino que a taxa de uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término da contrapartida não financeira.
- b) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- c) o militar deverá ser implantado a partir do mês de setembro de 2024.

# (Nota nº 9284 de 31 de julho de 2024, da(o) Sec PNR)

# b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nomeio as equipes responsáveis pelas buscas dos CATMAT para cada item, elaboração dos Estudos Preliminares, Pesquisas de Preços, Gerenciamentos de Riscos e Termos de Referências, participando de todas as etapas do planejamento da contratação com fulcro na Lei 14.133/21, combinado com o Parágrafo 1º do Art. 22, da IN SEGES-MP 05/2017.

Do exposto, designo os militares em epígrafe para a equipe de planejamento do seguinte Pregão Eletrônico:

- Contratação de empresa especializada em reforma de estrutura e cobertura de estacionamento, com regularização do piso em concreto, destocamento e instalação de pontos de iluminação no Edifício Praia do Leme.

2° Ten **JEOVÁ** DA SILVA **SANTOS**Chefe da Equipe de Planejamento
Asp **URSULA** COUTO BIZERRA SALGADO
Membro da Equipe de Planejamento
3° Sgt VINICIO **PEREIRA** DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

# Em consequência:

- a) Por não ter sido publicado em data oportuna.
- b) o Fiscal Administrativo, os militares da equipe e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9276, de 30 de julho de 2024, da(o) Salc)

(Nota nº 9234, de 23 de julho de 2024, da(o) Salc)

# 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

# 1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

# SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMNISTRATIVO (64661.001163/2024-94)

Da análise de todas as peças que compõem o presente Processo Administrativo, restou evidenciado que a Empresa GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ nº 27.607.169/0001-60, não executou o serviço constante na Nota de Empenho nº 2024 NE59 de 26 de abril de 2024.

A infração administrativa caracterizada pela não execução do serviço constante na nota, se enquadra no que prescreve nos itens 8.1 do Edital Termo de Contrato 9005/2024, da PMZS. Dar-se considerar, ainda, que a CONTRATADA foi notificada por inúmeras vezes sobre o atraso na inexecução do serviço.

Em consequência, considerando as infrações expostas acima, e, amparado no que determina a lei 14.133/21, seja aplicada as seguintes sanções:

a) seja aplicada a sanção de *IMPEDIMENTO* de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano;

Continuação	ob c	RI Nr	143	de (	01/08/2024	do(a)	PMZS)
Communicação	, uu	וווועעי	TTJ.	uc v	01/00/4047	. uota	1 1 1417/10 1

Pag nº 841

- b) seja **rescindido**, unilateralmente, o contrato administrativo firmado entre o Ente da Administração Pública e a Empresa **GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA**, **CNPJ 27.607.169/0001-60**;
- c) seja a Empresa **GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, CNPJ 27.607.169/0001-60** informada da conclusão do presente Processo Administrativo.
- d) seja informado ao Órgão Gerenciador do processo licitatório em pauta (Prefeitura Militar da Zona Sul) a aplicação das referidas sanções administrativas.

# 3° Sgt VINICIO **PEREIRA** DA SILVA

Em consequência, determino o seguinte:

- a) a Seção de Licitações e Contratos (SALC) e o Setor Financeiro (Tesouraria) tomem conhecimento e a adoção das demais medidas administrativas decorrentes.
- b) arquivamento dos autos na 1ª Seção.
- c) publicação em Boletim Interno da presente solução.
- d) Oficie-se a empresa GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ nº 27.607.169/0001-60 sobre a solução do processo administrativo.

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul